

# **Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

**Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

## **Nota Justificativa**

Considerando que a diminuição gradual de jovens em idade escolar é um problema atual e preocupante, sobretudo, nas regiões de baixa densidade populacional como na nossa Freguesia, considerando também que, o envelhecimento e decréscimo populacional têm originado consequências negativas a nível social e económico, a Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez, pretende adotar medidas com vista com à inversão da situação atual e assim incentivar o ensino tentando diminuir o insucesso escolar e ao mesmo tempo apoiar as famílias, tendo em vista principalmente as mais desfavorecidas na Freguesia.

Assim sendo ao abrigo do disposto na alínea v), do no 1, do artigo 16o da lei 75/2013 de 12 de setembro a **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez** submete à aprovação da Assembleia de freguesia a presente proposta de Regulamento.

## **ARTIGO 1º**

### **Âmbito e objetivo**

1. Pelo presente regulamento são estabelecidas as normas de atribuição de incentivo ao apoio aos jovens em idade escolar na Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez

## **Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

### **Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

2. O incentivo ao apoio escolar efectua-se através da atribuição de um subsídio, de prestação única anual, enquanto o beneficiário se encontre no ensino oficial e eventualmente no profissional.

#### **ARTIGO 2º**

##### **Aplicação e beneficiários**

1. O presente regulamento aplica-se aos jovens cujos progenitores ou encarregados de educação residam há mais de um ano na **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez** que se encontrem recenseados na mesma.
2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, e desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.
3. Podem requerer o incentivo de Apoio aos Jovens Estudantes :
  - a) Os progenitores, em conjunto, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;
  - b) Quem tem a guarda de facto do/a Jovem criança, sendo esta provada por acordo/sentença judicial;
  - c) Qualquer pessoa singular a quem por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, o/a Jovem esteja confiada.

#### **ARTIGO 3º**

##### **Condições de atribuição**

4. São condições de atribuição do incentivo:

## **Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

### **Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

a) que o/a jovem tenha a sua residência na **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**;

b) Que o requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam na **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**, no mínimo, há um ano, contados na data do pedido de apoio e estejam recenseados na Freguesia;

c) Em caso de repetição do mesmo ano académico em que jovem que não tenha aproveitamento escolar no mesmo nível, só pode ser repetente um ano letivo nesse mesmo nível, caso contrário o beneficiário perde o direito ao incentivo.

d) Que o/a jovem resida efetivamente com o requerente ou requerentes

#### **ARTIGO 4º**

##### **Valor do Incentivo Anual**

O valor do incentivo é atribuído da seguinte forma:

a) Pré-Escolar/Jardim de Infância e 1º ciclo - 25,00 € (vinte e cinco euros)

b) 2.º e 3.º ciclo (5º ao 9º ano)- 50,00€ ( cinquenta euros euros);

c) Ensino Secundário ou equivalente e Ensino Superior até aos 22 anos do aluno- 75 € (setenta e cinco euros);

#### **ARTIGO 5º**

## **Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

### **Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

#### **Candidatura**

A candidatura ao incentivo a jovens estudantes será instruída dos seguintes documentos, a entregar na Junta **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**:

- a) Formulário, disponível para o efeito, devidamente preenchido;
- b) Certidão de eleitor do requerente ou requerentes;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do Cidadão do requerente ou requerentes;
- d) Fotocópia do número de identificação fiscal do requerente ou requerentes;
- e) Cópia de cédula de Nascimento ou cartão de cidadão do titular.
- f) Comprovativo de inscrição do estabelecimento de ensino, com referência ao ano de matrícula.
- g) Número de Identificação bancária, com identificação do titular.

#### **ARTIGO 6º**

##### **Prazos de Candidatura**

A candidatura ao subsídio deve ocorrer até 24 de Dezembro do ano escolar respetivamente.

#### **ARTIGO 7º**

##### **Análise das candidaturas**

1. O processo de candidatura será analisado pela Junta de **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

## **Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

### **Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

2. A comprovada prestação de falsas declarações implica o indeferimento do processo ou o reembolso do montante do incentivo atribuído.

#### **ARTIGO 8º**

##### **Decisão e Prazo de Reclamações**

1. Todos os candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não do incentivo, no prazo de quarenta dias após a apresentação da candidatura;
2. Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de dez dias uteis, após do ofício de decisão;
3. As reclamações deverão ser dirigidas à **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**;
4. A reavaliação do processo e o resultado de reclamação será posteriormente comunicado ao requerente dentro de vinte dias úteis.

#### **ARTIGO 9º**

##### **Atribuição do Incentivo**

O incentivo será atribuído no prazo máximo de três meses após do início do ano escolar respetivo.

#### **ARTIGO 10º**

##### **Dúvidas e Omissões**

Todas as dúvidas de interpretação e casos omissos no presente regulamentam, serão resolvidas pela Assembleia de **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

**Regulamento de Apoio aos Jovens Estudantes na Freguesia de**

**Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**

**ARTIGO 11º**

**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor, após aprovação pela Assembleia de **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**, e posterior publicitação por meio de editais e outros que se considerem necessários.

Aprovado na sessão extraordinária da **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez** em 22 de Outubro de 2021.

Aprovado na sessão ordinária da Assembleia de **Freguesia de Rio de Moinhos, Arcos de Valdevez**, de \_\_\_\_\_ 2021.